

se encontrando em mobilidade especial, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Nível habilitacional/área de formação — ser detentor da escolaridade obrigatória, ou encontrar-se já provido na carreira de assistente operacional e detentor de grau académico diferente, ao abrigo do n.º 1 do artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

6 — Formalização de candidaturas:

Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, IP, em www.insa.pt na funcionalidade «Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal».

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

6.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

6.2 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente no Setor de Expediente Geral, na morada indicada no ponto 1, com indicação exterior de «Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --», no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M; ou,

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no ponto 1, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado à Direção de Gestão de Recursos Humanos, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, sito na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, com indicação exterior de «Procedimento concursal — Aviso n.º --, de --».

6.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas, quando existam;
- Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro;
- Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado;
- Curriculum vitae* detalhado;
- A avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria;
- Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence com informação do vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base).

7 — Métodos de seleção — no presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, referidos no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e um método facultativo:

Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AVC), e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, ser-lhes-ão aplicados, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a Avaliação Curricular (AVC), e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

7.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,70 AVC + 0,30 EPS$$

em que:

- CF = classificação final;
 PC = prova de conhecimentos;
 AVC = avaliação curricular;
 EPS = entrevista profissional de seleção.

7.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos, e incidirá sobre os seguintes temas:

- Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA;
- Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

- Conhecimentos de cultura geral ao nível da habilitação exigida;
- Conhecimentos da Língua Portuguesa e de Matemática; e
- Normas e segurança em laboratório.

7.3 — Legislação e bibliografia:

Legislação:

- Despacho Normativo n.º 15/2009, de 7 de abril;
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;
- Livros de estudo utilizados no ensino sobre as matérias de Português e Matemática;
- Norma J. Walters e outros, Laboratório Clínico: Técnicas Básicas, 3.ª Ed., Porto Alegre, RS, Brasil, 1996 — disponível para consulta na Biblioteca do INSA, IP, na morada indicada no ponto 1 do presente aviso.

8 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no placard do corredor da Direção de Gestão de Recursos Humanos do INSA e disponibilizada na página eletrónica.

9 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida portaria.

10 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

11 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

12 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, é afixada em local visível e público das instalações do INSA e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

15 — Júri do concurso:

Presidente — Glória de Fátima Cardoso Silva Isidro, assessora da carreira dos técnicos superiores de saúde, ramo de genética.

1.º vogal efetivo — Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta, técnica superior da carreira geral técnica superior (substitui o presidente nas suas faltas e ausências).

2.º vogal efetivo — Ana Carina Almeida Costa, assistente operacional da carreira geral de assistente operacional.

1.º vogal suplente — Maria Isabel Pedrosa Correia Simões, assistente técnica da carreira geral de assistente técnico.

2.º vogal suplente — Vilma Rodrigues Dias, técnica superior da carreira geral técnica superior.

15 de janeiro de 2013. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

206681515

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1324/2013

No exercício da competência que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 19 dos Estatutos da Caixa de Previdência do Ministério da Educação e Ciência, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 35781, de 5 de agosto de 1946, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97, de 29 de julho, e com base na proposta apresentada pela assembleia geral, através do ofício a que correspondeu o n.º de entrada 17 do meu Gabinete, do presidente da Mesa da Assembleia Geral que, por remissão expressa, passa a fazer parte integrante do presente despacho, nomeio para o cargo de presidente do conselho de administração da Caixa de Previdência do Ministério da Educação e Ciência o Prof. Doutor António Manuel Dias Farinha.

14 de janeiro de 2013. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

206680413